



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.036

VICENTINA-MS, SEXTA 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03
DECRETO.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**EDITAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO EM  
CONFORMIDADE COM O EDITAL N. 001/CMDCA/2023 (ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR)**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Vicentina/MS, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** aos candidatos o local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento (Eleição Conselho Tutelar):

**Local da Prova:** Escola Estadual Padre José Daniel

**Rua:** Vicente Pallotti, n°679, Centro - Vicentina, MS, CEP.: 79710-000

**Data:** 20/08/2023 (domingo)

**Horário de abertura dos portões:** 07:30h

**Horário de Fechamento dos portões:** 08:00h

Candidatos aptos a realizarem o exame de conhecimento específico:

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
017	ADLEY MARCELINO DA ROCHA
013	BEATRIZ DOS SANTOS ONEVELSON
002	BRENDA KEVELLYN ALVES RODRIGUES
012	FERNANDO MIGUEL DE CARVALHO
001	JAIR FIGUEIREDO JUNIOR
006	JEFFERSON LOPES DA SILVA
010	JÉSSICA SOUZA GONÇALVES RODRIGUES
005	JONAS DOS SANTOS
009	LETICIA CLARINDO DA SILVA
015	LUANA DOS SANTOS SOARES
008	LUIZ GUILHERME LIMA DOS SANTOS
011	MARINEIDE VENCESLAU DA SILVA
014	NATIELY DE LIRA RODRIGUES
003	PAULO CÉSAR DA SILVA REIS
018	RENATA MECIAS DE MELO
007	ROSANA SANTANA DE LIMA
004	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FREITAS
016	WALQUIRIA ROMERO MACENA

Vicentina/MS, 11 de agosto de 2023.

**Valéria Rodrigues Sato Bonifácio**  
Presidente do CMDCA

**PORTARIA****PORTARIA VICENTINAPREV N° 003/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

*CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE  
PARA A SEGURADA SRA. CÍCERA MARCELINO  
DE LIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - **VICENTINA-  
PREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 10 de agosto de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, para a segurada **Sra. CÍCERA MARCELINO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 475.472.271-04, no cargo de Servente, Grupo ADM, Nível I, Classe I, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 820,43 (oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos), com fundamento no Art. 50 c/c Art. 69 c/c Art. 70, da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

§ 2º - O valor mensal do benefício será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 10 de agosto de 2023.

**Jalmir Santos Silva**  
**Diretor Presidente Vicentinaprev**

**PORTARIA Nº 177/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonerar por Concessão do Benefício de Aposentadoria servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por concessão de benefício de Aposentadoria servidora pública municipal SANDRA GOMES DE LIMA SANTOS, matrícula funcional 371 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, 108/MA/III, onde era lotado na Secretaria Municipal de Educação – considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 02 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 178/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonerar por Concessão do Benefício de Aposentadoria servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por concessão de benefício de Aposentadoria servidora pública municipal **CICERA MARCELINO DE LIMA** matrícula funcional 3321 ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente, 1051/A/I, onde era lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – considerando-o fora do exercício de suas funções a partir da presente data.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO****DECRETO Nº 000033/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00549/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022.

07.020 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE VICENTINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.020.09.272.0016.2054 3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.802.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 45.000,00
Sub-Total:	R\$ 45.000,00

07.020.09.272.0016.2055 3190.01.00.00.00 Aposentadorias custeadas com recursos do RPPS

1.800.1111 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 400.000,00
--	----------------

07.020.09.272.0016.2055 3190.03.00.00.00 Pensões custeadas com recursos do RPPS

1.800.1111 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 150.000,00
Sub-Total:	R\$ 550.000,00

Total Suplementado:	R\$ 595.000,00
---------------------	----------------

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Parágrafo Único e seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022.

07.020.99.997.7999.7999 9999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA /RESERVA DO RPPS

1.800.1111 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 550.000,00
Sub-Total:	R\$ 550.000,00

1.802.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Total:	R\$ 45.000,00
Total Reduzido:	R\$ 595.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Poder Executivo Municipal.**  
VICENTINA, 11 de agosto de 2023.M

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**PREFEITO**